



Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade
 Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL PROPPG/PROEX Nº 02/ 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) tornam público, a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para uma bolsa de Iniciação à Extensão e uma bolsa de Estágio Pós-Doutoral com bolsa institucional da CAPES para estas modalidades, para atuarem no acompanhamento e monitoramento dos projetos aprovados nos editais **PROEX-PROPPG 01/2024** e **PROEX-PROPPG 01/2025**.

As bolsas são concedidas pelo Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) *da Capes, que busca* “Contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG)”.

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar projetos aprovados nos editais: **Edital PROEX-PROPPG 01/2024** e **Edital PROEX-PROPPG 01/2025**.
- 1.2. Acompanhar a gestão dos projetos, logística, sistematização dos dados, divulgação e elaboração de relatório, demonstrando os impactos dos projetos apoiados.
- 1.3. Elevar quantitativa e qualitativamente a produção técnico-científica-extensionista dos pesquisadores inseridos em programas de pós-graduação da UENF
- 1.4. Propiciar a absorção temporária de jovem doutor, com relativa experiência em Pesquisa e Extensão, fortalecendo práticas extensionistas nos programas de Pós-Graduação da UENF;

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. Candidato(a) à Iniciação à Extensão

- 2.1.1. Estar Matriculado em cursos da UENF a partir do segundo período;
- 2.1.2. Disponibilizar currículo na plataforma Lattes do CNPq , com última atualização a partir de março de 2025; CV Lattes que não estiver atualizado levará à não homologação da inscrição;

- 2.1.3. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar às ações relacionadas aos projetos.
- 2.1.4. Candidatos(as) que já tiveram qualquer modalidade de bolsa da UENF só poderão concorrer se estiverem adimplentes, ou seja, se não tiverem nenhum débito com a instituição;
- 2.1.5. Candidatos(as) não poderão acumular a bolsa do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional;
- 2.1.6. Candidatos(as) devem possuir CR acima de 6,0 e estarem matriculados a partir do segundo semestre do curso;

2.2. Candidato(a) a Estágio Pós-doutoral

- 2.2.1. Possuir título de doutorado, com defesa de tese ocorrida a partir de março de 2018, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital. O prazo de defesa tem exceção feita para os casos de licença maternidade ou médica, desde que devidamente comprovados com documentação pertinente;
- 2.2.2. Disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última data de atualização a partir de abril de 2025; CV Lattes que não estiver atualizado levará à desclassificação da proposta;
- 2.2.3. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil (neste caso, portador de visto temporário ou permanente), sem vínculo empregatício;
- 2.2.4. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades relacionadas ao Edital e não possuir vínculo empregatício;
- 2.2.5. Não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional;
- 2.2.6. Candidatos(as) que já tiveram bolsa recém-doutor da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final e não apresentarem nenhum débito em relação ao Programa de bolsas Recém-Doutor ou PEPD;
- 2.2.7. Candidatos(as) que já tiveram qualquer modalidade de bolsa da UENF só poderão concorrer se estiverem adimplentes com a instituição, ou seja, se não tiverem nenhum débito com a instituição;
- 2.2.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deveá ministrar aulas nos cursos de graduação e pós-graduação da UENF se houver demanda, sob coordenação de um docente, que não será, necessariamente, o supervisor do pós-doutorando.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 Candidato(a) à Iniciação à Extensão

- 3.1.1. Carta do candidato dirigida à Pró-Reitoria de Extensão e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação demonstrando o interesse, a motivação e as habilidades que o credenciam a pleitear a bolsa de Iniciação à Extensão;
- 3.1.2. Link do Currículo Lattes atualizado a partir de 01/03/2025;
- 3.1.2. Tabela de pontuação dos critérios de seleção devidamente preenchida pelo candidato Item 5.1.
- 3.1.3. Comprovação curricular dos itens descritos em 5.1

3.2. Candidato(a) à Estágio Pós-doutoral

- 3.2.1. Carta do candidato dirigida à Pró-Reitoria de Extensão e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, demonstrando o interesse, a motivação e as habilidades que o credenciam a pleitear a bolsa de recém-doutor na área de extensão;

- 3.2.2. Link do Currículo Lattes do candidato atualizado a partir de 01/03/2025;
- 3.2.3. Tabela de pontuação dos critérios de seleção devidamente preenchida pelo candidato 5.2.
- 3.2.4. Comprovação curricular dos itens descritos em 5.2
- 3.2.5. Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação e assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a) em formato PDF). No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, deve ser apresentado um documento (assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação) que comprove o agendamento da defesa para ocorrer até 30/05/2025.
- 3.2.6. Histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
- 3.2.7. Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substituem a carteira de identidade e o CPF, em formato PDF;
- 3.2.8. Plano para acompanhamento e gestão dos sete projetos contemplados nos editais PROEX-PROPPG 01/2024 e PROEX-PROPPG 01/2025 (máximo 8 páginas);

4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pelos formulários disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até às **23h:59min do dia 12/05/2025**, conforme item 7:

Candidatos à bolsa de Iniciação à Extensão - <https://forms.gle/6kSj6fQNwTyHdjbFA>

Candidatos à bolsa de Pós-doutorado - <https://forms.gle/5e8VgetMe1dnRauc7>

Inscrições com documentos incompletos não serão homologadas e não seguirão para análise pelo Comitê de Avaliação.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação dos candidatos será feita por análise curricular e entrevista.

Os candidatos serão avaliados por pelo menos três docentes da UENF ou de outra instituição, indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão. A análise seguirá os seguintes critérios avaliação:

5.1. Critérios de Seleção – Iniciação à Extensão

Critério	Faixa de Pontuação	Pontuação Máxima	Autoavaliação (Candidato)	Avaliação pela Banca
Eficiência de Carga Horária (ECH)	0–0,49: 0,5 0,5–0,79: 1,0 0,8–1,0: 1,5	1,5		
Eficiência de Períodos Letivos (EPL)	0–0,49: 0,5 0,5–0,79: 1,0 0,8–1,0: 1,5	1,5		
Certificados de Cursos Gerais	0,25 por curso (máx. 4 cursos)	1,0		
Certificados de cursos em temas de Inclusão	0,5 por curso (máx. 3 cursos)	1,5		
Participação em Atividades Inclusivas	0,25 por atividade (máx. 4 Atividades)	1,0		
Participação em	0,1 por evento	0,5		

Organização de Eventos	(máx. 5 eventos)			
Ações de Extensão	0,5 por ação (máx. 2 ações)	1,0		
Carta de Intenções (modelo livre)	0-1 (redação, qualidade e adequação)	1,0		
Entrevista	0-2 (desempenho e motivação)	2,0		
TOTAL		11,0		

5.2. Critérios de Seleção – Estágio Pós-doutoral

Item	CRITÉRIO	Pontos	Auto avaliação	Avaliação pela banca
1. Publicações (máximo 20)	1.1 Artigos científicos publicados ou no prelo (aceito) em periódicos científicos com JCR $\geq 1,5$	3,0		
	1.2 Artigos científicos publicados ou no prelo (aceito) em periódicos científicos com JCR $< 1,5$	2,0		
	1.3. Artigos publicados em Revistas de Extensão	2,0		
	1.4 Livros publicados com ISBN	4,0		
	1.5 Capítulos de livros publicados com ISBN	2,0		
	1.6 Resumos expandidos publicados em eventos internacionais	1,0		
	1.7 Resumos expandidos publicados em eventos nacionais	0,5		
	1.8 Matéria jornalística; materiais didáticos; cartilhas; ou relatórios técnicos voltados ao público externo	1,0		
2. Atividades de extensão (máximo 20)	2.1 Participação como membro de equipe em projetos de extensão como aluno Universidade Aberta	3,0/semestre		
	2.2 Participação voluntária em projeto de extensão	1,0/semestre		
	2.3. Organização de Feiras de Ciências	0,4		
	2.4. Participação em ações de extensão diversas	0,5		
3. Desempenho e atividades Acadêmicas (máximo 20)	3.1 Bolsa de significativa excelência durante o Mestrado e/ou Doutorado (ex. NOTA 10)	4,0/ bolsa		
	3.2 Trabalhos premiados em eventos	0,6		
	3.3 Aulas ministradas	0,2/hora		
	3.4. Palestras ministradas	0,5		
	3.5 Cursos ministrados	1,0		
	3.6. Orientação de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Extensão	1,0		
	3.7. Orientação de TCC	1,0		
	3.8. Co-orientação de Pós-Graduação	1,5		
	3.9. Orientação de Pós-Graduação			
	3.10. Organização de eventos	0,4		
	3.11. Revisor de Periódico Científico ou de Extensão	0,5		
	3.12 Revisor técnico e científico de eventos acadêmicos	0,5		
4.0 Outros (máximo 10)	4.1 Apresentador de trabalho em eventos	0,2		
	4.2 Cursos complementares de formação (carga horaria mínima de 8 horas)	2,0		

	4.3 Participação em representações estudantis durante a pós-graduação.	0,5/semestre		
	4.4. Membro de banca de TCC	0,3		
	4.5. Membro de banca de seleção	0,3		
	4.6. Membro de banca de mestrado ou doutorado	0,5		
	4.7. Experiência profissional	2,0/semestre		
	4.8. Produção de conteúdos para divulgação científica, como vídeos, podcasts, ou publicações online	0,2/material		
5.0 Planejamento (máximo 30)	Plano de acompanhamento e gestão (documento escrito e entrevista). Resumo, objetivo, ações e resultados esperados.*	0-30		

★ Espera-se que o candidato apresente um planejamento para gestão dos trabalhos de extensão da UENF, de acordo com o descrito no item 1. Finalidade deste edital.

6 BOLSA E DURAÇÃO

6.1. Iniciação à Extensão - R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, por 24 (doze) meses.

6.2. Estágio Pós-Doutoral - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês, por 24 meses.

7 PRAZOS

CRONOGRAMA EDITAL PROPPG/PROEX Nº 02/ 2025

Etapas	Prazo
Lançamento do Edital	28/04/2025
Inscrição	Até 12/05/2025
Resultado preliminar da homologação	13/05/2025
Apresentação de Recursos	Até 14/05/2025
Avaliação de recurso e homologação final	Até 15/05/2025
Análise e julgamento	Até 23/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	até 26/05/2025
Apresentação de Recursos	Até 28/05/2025
Avaliação de Recursos	Até 30/05/2025
Resultado Final	31/05/2025
Implementação das bolsas	01/06/2025

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Após o término da bolsa, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar o relatório final, com a anuência do supervisor, sob pena de devolução dos recursos recebidos em caso de descumprimento.
- 8.2. As publicações contendo resultados decorrentes de ações no Programa PROEXT-PG devem conter menção ao financiamento recebido da CAPES.
- 8.3. As Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 8.4. Os atendimentos para esclarecimentos serão feitos exclusivamente por e-mail (proppgposdoc@uenf.br)

Maria Cristina Canela Gazoti
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Deborah Guerra Barroso
Pró-reitora de Extensão